



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (03/12/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 110/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com endereço na Rua da Saudade, nº 45, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-331, neste ato representado pela Sra. Letícia de Melo Cortez, CPF nº 268.311.098-70 e portadora do RG nº 28.263.287-6 SSP/SP, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 110/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2014

Signatário da Ata: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	Acebrofilina 50mg/5mL 80 mL	PRATI D.	850	Frasco	R\$ 3,0400	R\$ 2.584,00
04	Aciclovir 10g creme	PRATI D.	400	Tubo	R\$ 1,5750	R\$ 630,00
06	Ambroxol 30mg/5mL 120 mL	HIPOLABOR	1.000	Frasco	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,00
07	Ambroxol 15mg/5mL 120 mL	HIPOLABOR	500	Frasco	R\$ 1,1100	R\$ 555,00
09	Amitriptilina 25mg	NEO Q/HYP/BRAIN	35.000	Comprimido	R\$ 0,0420	R\$ 1.470,00
13	Betametasona dipropionato+fosfato dissodico betametasona 5mg/mL + 2mg/ml 1 mL	PHARLAB	1.500	Ampola	R\$ 2,3275	R\$ 3.491,25
19	Bupropiona 150mg	SEM/GERM/SIGMA	1.000	Comprimido	R\$ 0,8122	R\$ 812,20
42	Diosmina+hesperidina 450/50mg	MABRA/CIFARMA	20.000	Comprimido	R\$ 0,2080	R\$ 4.160,00
59	Mirtazapina 30mg	AUROBINDO/AB FA	500	comprimido	R\$ 0,9000	R\$ 450,00
62	Neomicina+Bacitracina 10g	MULTILAB	1.500	tubo	R\$ 0,8020	R\$ 1.203,00
63	Norfloxacino 400mg	MEDQUIMICA	10.000	comprimido	R\$ 0,1260	R\$ 1.260,00
73	Salbutamol 0,4mg/ml 120ml	NATULAB	1.000	frasco	R\$ 0,7960	R\$ 796,00
78	Vitamina A+D gotas	SANVAL	1.000	frasco	R\$ 3,5000	R\$ 3.500,00
81	Agua destilada 5ml	ISOFARMA	2.000	ampola	R\$ 0,1470	R\$ 294,00
83	Amiodorona 50mg/ml	HIPOLABOR	200	ampola	R\$ 1,7650	R\$ 353,00
89	Bromoprida 10mg 2 mL	WASSER FARMA	2.500	Ampola	R\$ 0,7920	R\$ 1.980,00
97	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	FARMACE	600	Ampola	R\$ 0,2200	R\$ 132,00
103	Dexametasona 0,4mg/ml	HIPOLABOR	2.000	Ampola	R\$ 0,9000	R\$ 1.800,00
106	Diclofenaco sódico 75mg 5 mL	TEUTO	8.500	Ampola	R\$ 0,6200	R\$ 5.270,00
107	Dopamina 5mg/ml	HIPOLABOR	150	Ampola	R\$ 0,9800	R\$ 147,00
115	Furosemida 10mg/ml	SANTISA	1.000	Ampola	R\$ 0,8000	R\$ 800,00
126	Lidocaina 2% 20ml	HIPOLABOR	800	Ampola	R\$ 1,2000	R\$ 960,00
130	Omeprazol inj	CRISTALIA	500	Ampola	R\$ 4,2670	R\$ 2.133,50
131	Prometazina 50mg/ml	SAVAL/HIPOLABOR	800	Ampola	R\$ 1,8000	R\$ 1.440,00
137	Vitamina k 1 ml	HIPOLABOR	500	Ampola	R\$ 1,2000	R\$ 600,00
139	Soro fisiológico 0,9% 250ml	SEGMENTA/EUROF	5.000	Frasco	R\$ 2,2500	R\$ 11.250,00
141	Soro fisiológico 0,9% 1.000ml	SEGMENTA/EUROF	3.500	Frasco	R\$ 3,2718	R\$ 11.451,30
					TOTAL	R\$ 60.622,25
(sessenta mil seiscentos e vinte dois reais e vinte cinco centavos)						